



**MILAGRES - CEARÁ**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

**22 de Março de 2024 - Ano XIII - Edição DLXII**

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)  
[asscom@milagres.ce.gov.br](mailto:asscom@milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

22 DE MARÇO DE 2024 - ANO XIII - DLXII



## EQUIPE DE GOVERNO

### **PREFEITO MUNICIPAL**

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

### **VICE-PREFEITO**

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

### **CHEFE DE GABINETE**

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

FELLIPE NEVES FURTADO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL**

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

FRANCISCO RIBAMAR XAVIER

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO**

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

LUCIA MACÊDO LANDIM

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

MAURO FERREIRA DE SOUSA

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

LAURIVAM DE SOUSA CRUZ



Governo Municipal de Milagres-CE  
**PREVIMIL**  
**Fundo de Previdência Municipal de**  
**Milagres**



**ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA Nº 003/2024**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010312132024 em conformidade com o que estabelece nos termos Art.54, Inciso I, II, III, IV e V, § § 1º, 2º e 3º, § 6º e inciso I alínea a da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA a servidora, a Sra. **CICERA FRANCELINO DE OLIVEIRA** matrícula /PREFEITURA nº 0215724, CPF nº 369.509.803-10, RG nº 258178493 SSP-CE, servidora efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na SECRETARIA DE SAUDE, residente e domiciliado na **RUA JOSE DE ALENCAR**, Bairro: **FRANCISCA DO SOCORRO**, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.412,00 (Mil, Quatrocentos e Doze Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. O provento da servidora foi calculado, de acordo com o Art. 54, § 6º e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020, que corresponderá à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no §8º, para o servidor público que tenha ingresso no serviço público, com vinculação ao Regime Própria de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou na classe em que for concedida a aposentadoria., com a seguinte composição:

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.412,00	Art. 54, inciso I da alínea a do §6º, da Lei nº 1.378/2020.
Total	1.412,00	

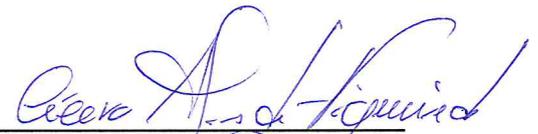
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 18 de MARÇO de 2024.



Francisco Fabio Alves Belém  
Diretor Presidente - PREVIMIL  
Portaria nº 069/2022 - GP





Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 005/2024

Milagres, CE – 20 de março de 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 28 DE MARÇO DE 2024, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MILAGRES-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de março de 2024, se intensificam as celebrações cristãs da paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo, dia tradicionalmente conhecido como Quinta-feira Santa;

**CONSIDERANDO** que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 28 de março de 2024, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de março de 2024.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 20 DE MARÇO DE 2024.

  
**Cícero Alves de Figueiredo**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1537/2024**

**De 21 de Março de 2024**

Câmara Municipal de Milagres  
R E C E P Ç Ã O  
Data: 23/03/2024  
Hora: 10:00  
Recepcionista

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES (LEI MUNICIPAL Nº 1446, DE 13 DE JANEIRO DE 2022) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Esta lei altera a organização administrativa da Administração Municipal de Milagres.

**Art. 2º** A Lei Municipal nº 1.446, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional e dá outras providências passa a valer com as modificações indicadas neste artigo:

I – O art. 15 da referida Lei passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 15. ....  
X – 01 (um) Assessor Governamental;  
XI – 01 (um) Assessor Especial de Serviços Distritais;  
XII – 01 (um) Assessor Especial de Planejamento Urbano;  
XIII – 01 (um) Assessor Especial de Desenvolvimento Comunitário;  
XIV – 01 (um) Assessor Especial da Defesa Civil. (NR)”

II – O art. 21 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 21. ....  
VII – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

III – O art. 24 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 24. ....  
XX – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

IV – O art. 30 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 30. ....  
IX – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

VI – O inciso III, do Art. 33 da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. ....



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

III – 02 (dois) Assessores Jurídicos; (NR)”

VII – O art. 39 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 39. ....  
VII – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

VIII – O art. 42 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 42. ....  
X – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

IX – O art. 45 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 45. ....  
IX – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

X – O parágrafo único do art. 48 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 48. ....  
Parágrafo único. ....  
X – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

XI – O art. 51 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 51. ....  
XI – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

XII – O art. 54 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 54. ....  
XVIII – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

XIII – O art. 54-C da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 54-C. ....  
IX – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

XIV – O art. 57 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 57. ....  
VI – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

XVI – O art. 60 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 60. ....  
IV – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

XVII – O art. 63 da referida Lei passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 63. ....  
V – 01 (um) Assessor Jurídico. (NR)”

**Art. 3º** O Anexo I da Lei Municipal nº 1.446, de 13 de janeiro de 2022 passa a valer alterado e acrescido das tabelas constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário e com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO**

SIMBOLOGIA	VALOR
DAS-1	R\$ 5.000,00

**GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

CARGO	SIMBOLOGIA
Assessor Governamental	DAS-1
Assessor Especial de Serviços Distritais	DAS-1
Assessor Especial de Planejamento Urbano	DAS-1
Assessor Especial de Desenvolvimento Comunitário	DAS-1
Assessor Especial da Defesa Civil	DAS-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Evento;	SEC-1
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA  
E TRABALHO**

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Jurídico	DAS-4





Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1536/2024

De 21 de Março de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PREFEITA MEIRE FRANCISCA LACERDA DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

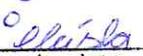
**Art. 1º** Fica criada a Escola Municipal de Tempo Integral Prefeita Meire Francisca Lacerda de Medeiros, denominada pela Lei Municipal nº 1.533/2024, que funcionará no imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Valadares, bairro Francisca do Socorro, neste Município, constante da matrícula nº 1.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Milagres.

**Art. 2º** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Milagres  
RECEPÇÃO  
Data: 22/03/2024  
Hora: 10:00  
  
Recepcionista



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1538/2024

De 21 de Março de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS  
CONSELHEIROS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO DE MILAGRES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O parágrafo primeiro do art. 66, da Lei Municipal nº 1.500, de 27 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

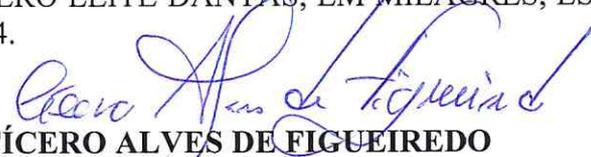
**Art. 66.** .....

§1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor de R\$ 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Milagres  
R E C E P C A O  
Data: 22 / 03 / 2024  
Hora: 10:00  
Recepcionista



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1539/2024**

**De 21 de Março de 2024**

cria o cargo de professor de português no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres.

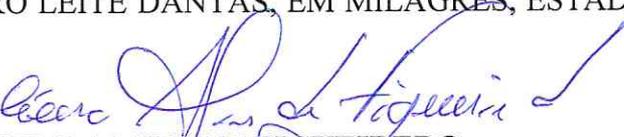
O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

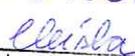
**Art. 1º.** Ficam criados 3 (três) cargos efetivos de Professor de Português no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Executivo Municipal, para fins de provimento deste cargo, a convocar os candidatos classificados no cadastro de reserva para o cargo de Professor de Português no concurso público de que trata o art. 2º da Lei 1.293/2917, regido pelo Edital nº 001/2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Milagres  
R E C E P Ç Ã O  
Data: 22 / 03 / 2024  
Hora: 10:00   
Recepcionista



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 072/2024-GP

De 06 de março de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
PEDRO EZEQUIEL DE SOUZA PEREIRA CPF N.º 076.529.933-00	DIRETOR DO PROGRAMA ESPORTE PARA MULHER	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 073/2024-GP

De 06 de março de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
RODRIGO SAMPAIO GOMES CPF N.º 079.924.343-40	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2024.

**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 074/2024-GP

De 06 de março de 2024.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 06 de março de 2024, o servidor VICTOR HUGO SAMPAIO DA SILVA, CPF N.º 052.570.293-83, do cargo comissionado COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS – PNAE, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 187/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 06 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 075/2024-GP

De 06 de março de 2024.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 06 de março de 2024, o servidor VICTOR HUGO SAMPAIO DA SILVA, CPF N.º 052.570.293-83, do cargo comissionado COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 197/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 076/2024-GP

De 07 de março de 2024.

Designa servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - Fica designada a Sra. MARIA ALCILENE COUTINHO, CPF N.º 048.414.213-51, como COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e **não gera efeitos financeiros.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 07 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 077/2024-GP

De 14 de março de 2024.

Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.524, de 21 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para o Conselho de Alimentação Escolar de Milagres – designados pelos respectivos segmentos:

**III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

Suplente: Maria Tatiane França do Nascimento  
substitui  
Maria Tânia Barbosa da Silva

**IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS:**

Suplente: Maria Tânia Barbosa da Silva  
substitui  
Maria de Lourdes Belém

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 078/2024-GP

De 14 de março de 2024.

Substituí membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB 2023-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir os membros abaixo citados do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS**

**SEGMENTOS**

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

Titular: Izanna Lima Bezerra  
substituindo  
João Dehon Pereira de Figueiredo Araújo

**RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO**

Titular: Maria Tatiane França do Nascimento  
substituindo  
Ana Ester Belém Leite de Oliveira

Suplente: Ana Virgínia Belém Leite  
substituindo  
Maria Tatiane França do Nascimento

Suplente: Maria Alves Agostinho  
substituindo  
Cristiane dos Santos Tintino



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Cícero Santana de Araújo  
substituindo  
Thiago Santafé da Silva

Suplente: Tereza Maria da Silva  
substituindo  
Cícero Santana de Araújo

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Suplente: Ana Ester Belém Leite de Oliveira  
substituindo  
Maria Socorro de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 079/2024-GP

De 22 de março de 2024.

Altera Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 1.537, de 21 de março de 2024, que altera a estrutura organizacional e administrativa do Município de Milagres (Lei Municipal Nº 1.446, de 13 de janeiro de 2022) e adota outras providências.

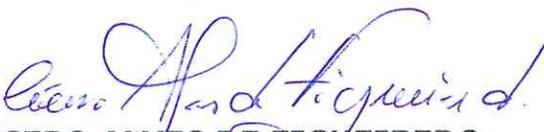
**R E S O L V E :**

Art. 1.º - Fica alterada a simbologia referente ao cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Evento, presente na Portaria 041/2022-GP, para SEC-1, com efeitos financeiros retroativos, conforme Lei Municipal nº 1.537/2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 22 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 080/2024-GP

De 22 de março de 2024.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 22 de março de 2024, a servidora FILOMENA RODRIGUES ANDRIOLA, CPF N.º 215.131.633-53, do cargo comissionado ASSESSOR JURÍDICO, vinculado a Gabinete do Prefeito e Articulação Política, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 202/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 22 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 081/2024-GP

De 22 de março de 2024.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 22 de março de 2024, a servidora CLARISSA RODRIGUES ANDRIOLA, CPF N.º 041.847.283-16, do cargo comissionado ASSESSOR JURÍDICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 369/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 22 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 082/2024-GP

De 22 de março de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
THALITA BEZERRA SAMPAIO CPF N.º 049.604.473-70	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-4

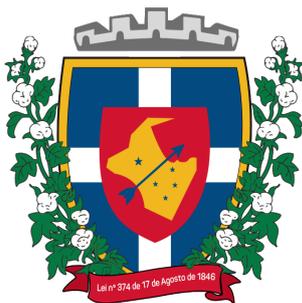
Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 22 DE MARÇO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



**ANUNCIE AQUI**

**Publique! Transpareça!**

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200  
Fone: (88) 3553-1255  
asscom@milagres.ce.gov.br

**Acesse:**

**[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)**